LEI MUNICIPAL Nº 584
De, 31 de julho de 2001

"CRIA E DENOMINA ESCOLA MUNIICPAL DE 1º GRAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SELSO LOPES DE CARVALHO, *Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso:*

Faço saber que, a Câmara Municipal, pelos seus Representantes, aprovou, e eu em nome do Povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º *Fica criada uma Escola Rural Municipal de 1º Grau , localizada Bairro Cristalino, neste Município, que denominar-se-á* ***ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU CRISTALINO.***

Art. 2º *Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1999, e revogando em especial a Lei Municipal nº 490, de 29 de setembro de 1999.*

Gabinete do Prefeito em Água Boa, Estado de Mato Grosso, a 31 de julho de 2001.

SELSO LOPES DE CARVALHO
Prefeito